



XXI - ADELTON DE JESUS ALVES MENDES – Jornalista;
XXII - SAMUEL DE PAIVA HENRIQUE – Jornalista;
XXIII - MARCOS AURÉLIO RODRIGUES DE LIMA – Jornalista;
XXIV - CASSIO VALERIO BARBOSA DA SILVA – Jornalista;
XXV - JACELINE MARTINS MARQUES – Jornalista;
XXVI - ZUILA FRUTUOSO DAVID DUARTE – Jornalista;
XXVII - ERLYBEGSON BATISTA FERNANDES – Jornalista;
XXVIII - CEL PMBA PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO – Presiden-

te do CNCG;

XXIX - CEL PMPE JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – Comandante-Geral;
XXX - CEL PMPE FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA – Subcomandan-

te-Geral;

XXXI - CEL PMRN AGNALDO PIRES FILHO – Assessor Militar da ALERN;
XXXII - CEL PMSE VIVALDY CABRAL SANTOS – Diretor de Ensino;
XXXIII - CAPITÃO DE FRAGATA ERIJANSEN DE SOUZA MACIEL – Capitão

dos Portos – MB;

XXXIV - TEN-CEL PMBA JOSÉ LUÍS SANTOS SILVA – Secretário Executivo

do CNCG;

XXXV - TEN-CEL PMPE LINALDO TAVARES DOS SANTOS JÚNIOR – Coor-

denador de pesquisa;

XXXVI - TEN-CEL PMPB 520.614-6 MARCELO TADEU RODRIGUES LIMA;
XXXVII - TEN-CEL PMPB 520.434-8 SINVAL ALBUQUERQUE DA SILVA;
XXXVIII - TEN-CEL PMPB 520.658-8 ESAÚ DE LUCENA BARBOZA;
XXXIX - MAJ PMPB 520.418-6 FLÁVIO ALBERTO DE OLIVEIRA;
XL - MAJ PMPB 520.598-1 FLAVIO SILVA DOS SANTOS;
XLI - MAJ PMPB 520.582-4 ALBENOR LIMA FILHO;
XLII - MAJ PMPB 520.424-1 JOÃO GUIMARÃES DE LACERDA;
XLIII - MAJ PMPB 520.626-0 EDMILSON CASTRO DE LIMA;
XLIV - MAJ PMPB 520.670-7 ARTIME TIBERIO DE LACERDA VIEIRA;
XLV - MAJ PMPB 520.656-1 EUGÊNIO FERNANDES VIEIRA;
XLVI - MAJ PMPB 521.295-2 SEVERINO FRANCISCO DE FONTES JÚNIOR;
XLVII - MAJ PMPB 522.364-4 JONATHA MIDORI YASSAKI;
XLVIII - CAP PMPB 521.311-8 NADJA KARLA ARAUJO DOS REIS LIRA;
XLIX - CAP PMPB 520.818-1 EDMILSON FLORENTINO DE SOUZA;
L - CAP PMPB 522.360-1 ALESSANDRO HENRIQUE DE ANDRADE;
LI - CAP PMPB 522.827-1 IZABELLE GARIBALDI LIMA ALEXANDRINO;
LII - CAP PMPB 523.085-3 ÉRIKA ALINE MORAIS CARDOSO;
LIII - CAP PMPB 523.374-7 ALLAN JONES ANDREZA SILVA;
LIV - 2º TEN PMPB 62.906-5 JOSE DE BRITO DA SILVA;
LV - 1º SGT PMPB 520.408-9 TERCÍCIO DE SOUZA OLIVEIRA;
LVI - 1º SGT PMPB 522.973-1 ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA;
LVII - 1º SGT PMPB 517.774-0 JOSÉ ALVES RIBEIRO FILHO;

Art. 2º As medalhas e respectivos diplomas foram entregues no dia 22 de agosto de 2022, durante a Solenidade Militar em comemoração ao Dia do Patrono da Polícia Militar do Estado da Paraíba “Cel PM Elísio Sobreira”, no Centro de Convenções, nesta Capital.

Art. 3º Este Ato Governamental entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de agosto de 2022.

Ato Governamental nº 2.523

João Pessoa-PB, 08 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 122/2022-DGP/4,

RESOLVE:

RETIFICAR o Ato do Governamental nº 0992, de 04 de maio 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 17.609, em 05 de maio de 2022, e transcrito no Bol PM do QCG nº 0086/2022, de 05/05/2022, para fazê-lo da seguinte forma:

Promover ao Posto de CORONEL PM, a contar de 04 de março de 2022, o TENENTE CORONEL PM Matrícula 518.607-2 ONIVAN Elias de Oliveira, classificado na Diretoria de Gestão de Pessoas, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a sua OPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981

Ato Governamental nº 2.524

João Pessoa-PB, 08 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar. Conforme o que consta no Processo nº 061/2022-DGP/4,

RESOLVE:

RETIFICAR o Ato do Governamental nº 0612, de 25 de março 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba de nº 17.584, em 26 de março de 2022, e transcrito no Bol PM do QCG nº 0062/2022, de 29/03/2022, para fazê-lo da seguinte forma:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 15 de fevereiro de 2022, o Subtenente PM, Matrícula 516.231-9, Marcos Antônio HOLANDA de Araújo, ora classificado na Ajudância Geral, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.614, de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido a sua OPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental nº 2.525

João Pessoa, 08 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, a Lei Estadual nº 11.426, de 04 de setembro de 2019, e o Decreto Estadual nº 42.435, de 26 de abril de 2022,

RESOLVE:

Nomear Flávio da Costa Araújo, como Secretário-Executivo do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER/PB, e Maria Teresa Jordão de Almeida como sua substituta.

Ato Governamental nº 2.526

João Pessoa, 08 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 44 do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, o Decreto nº 17.799, de 02 de dezembro de 1988, e a Lei Estadual nº 8.234, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear Sitônio Henrique da Cruz, na qualidade de suplente, em substituição a Hércules Soares Santos, para o Conselho Estadual de Saúde, representando a Associação Paraibana de Deficientes – ASPADEF, com o mandato para o período de agosto/2022 à dezembro/2023.

Ato Governamental nº 2.527

João Pessoa, 08 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 36.303, de 27 de outubro de 2015, e o Decreto nº 36.796, de 12 de julho de 2016,

RESOLVE nomear os seguintes membros para representar os órgãos e instituições a seguir discriminados no âmbito do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção – CTPCC, para um mandato de 02 (dois) anos:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Poder Executivo Estadual:

Titular: Waldir Porfírio da Silva

Suplente: Ednaldo Joaquim da Silva Júnior

Controladoria Geral do Estado - CGE:

Titular: Letácio Tenório Guedes Júnior

Suplente: Breno Wanderley Cezar Segundo

Secretaria de Estado da Administração - SEAD:

Titular: Jacqueline Fernandes de Gusmão

Suplente: Isabella Gondim do Nascimento Aires

Procuradoria Geral do Estado - PGE:

Titular: Paulo Márcio Soares Madruga

Suplente: Lúcio Landim Batista da Costa

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG:

Titular: Francisco Petrónio de Oliveira Rolim

Suplente: Laís Dantas de Araújo

Ouvidoria Geral do Estado:

Titular: Tânia Maria de Oliveira Brito

Suplente: Nilton dos Santos Silva

AUTORIDADES PÚBLICAS CONVIDADAS:

Poder Legislativo Estadual:

Titular: Dep. Anísio Maia

Suplente: Dep. João Bosco Carneiro Júnior

Poder Judiciário Estadual:

Titular: Edivan Rodrigues Alexandre

Suplente: Carlos Antônio Sarmento

Ministério Público do Estado:

Titular: Reynaldo Di Lorenzo Serpa Filho

Suplente: Eduardo de Freitas Torres

CONVIDADO DA SOCIEDADE CIVIL:

Seção Paraíba da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Emerson de Almeida Fernandes de Carvalho

Suplente: Larissa de Azevedo Bonates Souto

Fórum Paraibano de Combate à Corrupção – FOCCO:

Titular: Chrystiane Mariz Maia Pessoa Vicente

Suplente: Walber Alexandre de Oliveira e Silva

Entidades Gerais dos Trabalhadores:

Titular: Sebastião José dos Santos

Suplente: Luzenira Linhares Alves

Ato Governamental nº 2.528

João Pessoa, 08 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 38.309, de 21 de maio de 2018, que regulamentou, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Nacional nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública de que trata o § 3º do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE nomear os conselheiros dos seguintes órgãos e instituições para compor o Conselho de Usuários, para um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros: